



TERMO DE REFERÊNCIA Nº009

INTRODUÇÃO

- **Normas aplicáveis:**

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

- **Conceito:**

Termo de Referência é o documento da fase interna do pregão em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CLAUDIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S. ***** EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAT E NO CAMPO OBSERVAÇÕES, PREVELECE O DESCRITO NO CAMPO OBSERVAÇÕES, EM CASO DE DESCRIÇÃO SUCINTA NO CATMAT OBSERVAR COMPLEMENTOS NO CAMPO OBSERVAÇÕES.

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	------	-----------	------------	---------	------------



1	CALÇADOS MASCULINOS	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA VULCANIZADA, COR:PRETA, TAMANHO:35, TIPO CANO:LONGO, TIPO USO:PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO FLEXÍVEL	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro. Atende a NR 10 - Sem componetes metálicos. Biqueira de composição leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente. Colarinho soft acolchoado. Fechamento por contato. Palmilha de montagem resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Solado isolante e PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Numeração de 34 a 46	UNIDADE	10
2	CALÇADOS MASCULINOS	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:BORRACHA VULCANIZADA, COR:PRETA, TAMANHO:35, TIPO CANO:LONGO, TIPO USO:PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO FLEXÍVEL	Bota de PVC - Impermeável Antiderrapante - Cor Branca - Cano curto Numeração 34 a 46	UNIDADE	300
3	COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 100, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	Protetor Solar FPS 60 New - 200 gramas	FRASCO	210



4	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	MACACÃO, COMPONENTES:FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO:FITOSSANITÁRIO, COR:BRANCA, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ	Macacão impermeável; confeccionado em PVC com forro isto (Prot-Vin); Possui capuz acoplado, fechamento frontal por zíper e pala de corbatura; Tamanhos: P , M , G E GG ; Espessura de 0,33 à 0,38 mm; Cor ; amarelo.	UNIDADE	50
5	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAMENTO, MATERIAL:AÇO, APLICAÇÃO:FUZIL 5,56, TIPO 1:ALAVANCA DA CHAVE DE REGULAGEM DA MASSA E DA ALÇA	Máscara Facial de Segurança - "Caixa" N-95 PFF2	UNIDADE	50
6	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	ÓCULOS PROTEÇÃO, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICO, VISÃO 120°, ANTIEMBAÇANTE, DESINFECÇÃO	Óculos de segurança,com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor,com borda superior com meia proteção na parte frontal e bordas e meia proteção na lateral da armação. As hastes, do tipo espátula, são confeccionados com o mesmo material da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça , possuem 06 (seis) fendas para ventilação indireta e são fixas à armação através de pinos plásticos. .	UNIDADE	400



7	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, VOLTAGEM:1,5 V, PADRÃO:INDIVIDUAL, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO 1:ÓCULOS DE VISÃO NOTURNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:CAMPO DE VISÃO: 40º (CADA MONOCULO) EYE RELIEF 25M, USO 1:OPERAÇÃO TÁTICA	Óculos de segurança constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato cinza, com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 fendas para ventilação e são fixas á armação através de pinos plásticos .	UNIDADE	150
8	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAMENTO, MATERIAL:AÇO, APLICAÇÃO:FUZIL 7,62, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEÇA MICROFUNDIDA, TIPO 1:BLOCO CENTRAL DA CAIXA DA CULATRA	Óculos de segurança confeccionado em policarbonato de óptico, possui armação de nylon e hastes com comprimento regulável. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Permite utilização de clip que se encaixa na parte interna dos óculos para uso em conjunto com lentes graduadas. Lente cinza (fumê): Proteção contra impactos e radiação UV. Usado em ambientes com luminosidade intensa ou trabalhos a céu aberto.	UNIDADE	150
9	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Máscara Contra gases 1/4 Facial Para 2 filtros.	UNIDADE	40
10	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Protetor Auricular Plug	UNIDADE	200
11	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Protetor Auricular tipo concha	UNIDADE	40



12	ARTIGOS DE BORRACHA		Luva látex - Par: (Diversos Tamanhos: P, M, G, GG)	UNIDADE	500
13	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Luva de Raspa de Couro - Par: (Diversos Tamanhos: P, M, G, GG)	UNIDADE	500
14	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Luva de baixa tensão, composta de borracha natural, desenvolvida com o intuito de proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Permite trabalho tensão 500V e pico 2500V. Par: (Diversos Tamanhos: P, M, G, GG)	UNIDADE	20
15	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Luva Mista de Vaqueta com Raspa - Par: (Diversos Tamanhos: P, M, G, GG)	UNIDADE	250
16	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Luva de Vaqueta - Par: (Diversos Tamanhos: P, M, G, GG)	UNIDADE	300
17	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Luva banhadas com látex nitrílico dorso descoberto, - Par: (Diversos Tamanhos: P, M, G, GG)	UNIDADE	300
18	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		luva de algodão com pigmento de PVC 6 fios - Par: (Diversos Tamanhos: P, M, G, GG)	UNIDADE	300
19	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Luva tátil de helanca banhada em PU Cor Preta - Par: (Diversos Tamanhos: P, M, G, GG)	UNIDADE	300



20	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Luva de segurança para operador de motosserra confeccionada em vaqueta na cor natural, com refoço externo em couro de vaqueta na cor natural, refoço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, com dorso e punho e nylon na cor laranja. Possui mão direita com três dedos (dedão e demais juntos)para facilitar o uso com motosserra .Punho com 9 cm de comprimento com elástico para melhor fixação e fechamento com velcro de 5 cm. Par	UNIDADE	30
21	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO		Protetor Facial Bionic Incolor Uvex. Armação curva confeccionada de plástico preto rígido, na qual se encaixa o visor de policarbonato incolor de 1,1mm de espessura e possui uma transmitância média de 88,6% na luz visível; Possui carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada ao protetor por meio de dois parafusos plásticos, com absorvedor de suor em espuma; o ajuste é feito através de sistemas de encaixes, se ajustando em qualquer tipo de rosto.	UNIDADE	40



22	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO		Protetor facial de segurança composto de coroa e suspensão plástica. Possui regulagem do tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico (PET) incolor; Largura aproximada de 205 mm e 200 mm de altura ; O visor é preso á coroa por meio de 3 rebites metálicos; Proteção de face do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionadas e respingos de líquidos ;	UNIDADE	40
23	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO		BONÉ TIPO ÁRABE	UNIDADE	150
24	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Capacete de Segurança - Classe B, tipo II, com suspensão e jugular. Proteção contra impactos sobre o crânio e choques elétricos. - Diversas Cores (Branco, Verde, Azul, Amarelo, Laranja, Etc)	UNIDADE	120
25	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		COLETE REFLETIVO TIPO X LARANJA	UNIDADE	200



Prefeitura Municipal de
ALVARENGA



26	CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS	" Conjunto Eletricista NR10 Risco 2, Camisa e Calça: Camisa de segurança, confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², fabricado pela empresa Companhia de Tecidos Santanense, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290g/m²). Calça de segurança, confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², fabricado pela empresa Companhia de Tecidos Santanense, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290g/m²). Características: Proteção de risco 2, contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido retardante à chama, 100% ALGODÃO, 290 G/M² – 8OZ, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E - NR10); Camisa com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho com carcela e botão, com ou sem faixa refletiva, com bolso frontal, identificação do EPI, RISCO E ATPV bordados; Calça com fechamento botão retardante a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados, 2 bolsos traseiros chapados, 2 bolsos traseiros PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA – MG CNPJ: 19.770.288/0001-01 PC PREF JOSÉ CARLOS MARTINS, 30 CENTRO – 35249-000 (33) 3328-1193	PEÇA	10
----	--	--	------	----



27	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Cinto de segurança para Eletricista e Construção Civil Confeccionado em fita de poliéster ; 02 meia - argolas com ponto de conexão dorsal;03 fivelas de engate rápido , nas penas e na cintura de proteção; 04 laços frontais para ancorage; Ajuste petoral ; Porta ferramentas; alofada de 130mm para proteção lombar e das pernas . Ideal para : telecom I Elétrica I Indústria Construção Civil .	UNIDADE	6
28	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Cinturão Paraquedista Abd Eletricista Engate Automático	UNIDADE	6



29	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Equipamento de Epi Talabarte Y em fita com absorvedor de impacto, confeccionado em cadaço de material sintético (poliéster), com dois 02 ganchos dupla trava em duralumínio com cobertura de 110mm, um absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava com abertura de 18mm. Aplicações: Acessório utilizado para proteção contrar quedas em movimentações de torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinheiro, etc . Utiliza-se em conjunto com os cinturões paraquedistas. O seu sistema de absorvedor de energia possibilita a redução de impactos possíveis sobre o corpo do trabalhador ou sobre o sistema de segurança.	UNIDADE	10
30	PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS		CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75 CM	UNIDADE	30
31	CALÇADOS MASCULINOS		Bota Cano Alto Amarela Borracha Impermeável Galocha - Numeração 34 a 46, Par	UNIDADE	200
32	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Botina Monodensidade com Bico de Aço	UNIDADE	150
33	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Botina de Elastico Bico de PVC Bidensidade, Numeração 34 a 46, Par	UNIDADE	300
34	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		MÁSCARA DE SOLDA	UNIDADE	2



35	MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS		Mangote / Manga De Raspa Para Soldador 60cm - Par - (Soldador)	UNIDADE	10
36	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Par de Luvas de Raspa Termica - (Soldador)	UNIDADE	10
37	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		PAR DE PERNEIRA - SOLDADOR	UNIDADE	5
38	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Cinto de sustentação duplo com costura reforçada, ombreira conforto, trava de segurança na frente com gancho universal, serve para qualquer tipo de roçadeira a gasolina ou elétrica;	UNIDADE	10
39	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Proteção facial com tela de aço e suporte tipo carneiro com regulagem, tela grande, protege toda a face oferecendo maior segurança na hora de manusear a roçadeira, tela em aço de fácil limpeza e que não embaça ou arranha;	UNIDADE	20
40	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Luva de algodão com palma pigmentada em borracha com alta aderência - Par	UNIDADE	500
41	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		Par de Perneira Proteção Integrada Contra Picada De Cobra C/velcro	UNIDADE	40



42	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		"KIT ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA Seguintes itens: 01 - Abafador de ruído tipo concha com regulagem 01 - Avental de proteção fabricado em Brim / Bidin material similar ao couro com presilha lateral e nos ombros com regulagem; 01 - Proteção facial com tela de aço e suporte tipo carneiro com regulagem, tela grande, protege toda a face oferecendo maior segurança na hora de manusear a roçadeira, tela em aço de fácil limpeza e que não embaça ou arranha; 01 - Perneira confeccionada em Bidin (material similar ao couro) fácil limpeza e alta durabilidade. Possui 3 chapas de polietileno (de acordo com as novas normas de segurança) na parte frontal da canela para proteção contra objetos cortantes; MODELO LONGO, com 53cm de altura. "	KIT	20
----	----------------------------------	--	--	-----	----



43	EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO		A botina de segurança Velcro Marrom, é um calçado ocupacional de alta qualidade, ideal para profissionais que precisam proteger os pés de riscos leves e de agentes abrasivos e escoriantes no trabalho. Fabricada com couro nobuck e palmilha de montagem em couro reconstituído fixada pelo sistema colado, a botina possui um solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, que oferece absorção de energia na área do salto (calcanhar). Numeração 34 a 46, Par	UNIDADE	150
44	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		"Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, tratamento antiestático capuz em duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos. Especificações Tamanhos: EP*, P, M, G, EG, EEG;"	UNIDADE	30
45	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO		CHAPÉU DE PALHA	UNIDADE	50
46	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS		DESCANSO PARA PÉS ERGONÔMICO, NA COR PRETO	UNIDADE	30



47	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		CAPA DE CHUVA EM PVC, FORRAD, RESISTENTE; NA COR AMARELA	UNIDADE	50
48	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Camisa Poliéster-Algodão, cor em dois tons de verde, manga curta, com faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292, de 2,50 cm de no mínimo 330 candela/luz, gola redonda e siuk do emblema da prefeitura.	UNIDADE	110
49	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Calça de sarja com elástico e cadarço, cor verde escuro, faixa refletiva cor cinza ABNT NBR 15.292, de 2,50 cm de no mínimo 330 candela/luz, bolsos frontais, logomarca da prefeitura impressa em silk screen na parte frontal;	UNIDADE	120
50	VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS		Camisa confeccionada em sarja pré-encolhida gola polo com bolso, em dois tons de verde, com faixas retro refletância de 2,50 cm de no mínimo 330 candela/luz na região da cintura e nas mangas, na cor cinza, logomarca da prefeitura impressa em silk screen na parte frontal no bolso, e LIMPEZA URBANA nas costas, impresso em silk screen na cor branco.	UNIDADE	10
51	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO		Bonés na cor cinza em Helanca com logo da prefeitura impresso em silk	UNIDADE	120

NATUREZA DO OBJETO



Não se enquadra como sendo bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda(s) nº(s) 014/2024, apêndice deste Termo de Referência.

DA ESCOLHA DE MODALIDADE

Pregão

PARAMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20%%



Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria

Será admitida a participação de consórcios?

Não

Justificativa: OBJETO NÃO SE ENQUADRA EM BENS PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.

Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Será admitida a subcontratação?

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Não

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito?

Não

Será exigida garantia de proposta?

Não

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Qualificação técnica

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 5 dias, contados da data da ordem de fornecimento, em conforme demanda.

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, centro, Alvarenga/MG. Os EPI devem atender às normas técnicas específicas de qualidade e segurança. Os EPI's devem ter o selo de certificação CA (norma



regulamentadora que se aplica aos EPI's). As empresas a serem contratadas para o fornecimento devem possuir estrutura mínima capaz de proceder entregas fracionadas e parceladas de acordo com a demanda do município e serem idôneas com reconhecimento de boas práticas de fornecimento e assistência de garantia principalmente ao setor público..

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 5 dias após autorização da dispensa.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



Da contratada - Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes,



obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

Da contratante - Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: CLAUDIA GOMES DOS SANTOS RIBEIRO

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 5119

E-mail: administracao@saude.mg.gov.br

Fiscal

Nome: JULIANA FONSECA VIANA

Cargo: CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

Matrícula: 4915

E-mail: pmcompras@yahoo.com.br

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Prazo de troca de bens rejeitados 5 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto 5 dias

Prazo de liquidação do documento fiscal 5 dias

Prazo de pagamento 30 dias

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.00.04.122.0004.2027-33.90.30.00 02.05.00.12.122.0004.2030-33.90.30.00



Prefeitura Municipal de
ALVARENGA

02.09.01.10.301.0092.2078-33.90.30.00 02.12.00.04.122.0004.2062-33.90.30.00

ALVARENGA, MG - 9 de abril de 2024

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA - CPF: 025.088.886-64

Responsável pelo TR